**INDICAÇÃO 044/2024**

 O Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos, requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao **Executivo Municipal**, a seguinte **INDICAÇÃO:**

 Que o Executivo Municipal providencie as atualizações necessárias no site da Prefeitura, demonstrando maior transparência e o cumprimento da Lei do acesso a informação conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**JUSTIFICATIVA**

 Há bastante tempo que os lançamentos de portarias, contratos, decretos entre outros são lançados site com bastante atraso. Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência pública e o acesso a informação. Em função destes dispositivos legais, os municípios criaram os Portais de Transparência constando as informações previstas na Lei de Acesso à Informação e outras de interesse coletivo. No entanto, cumpre ressaltar que não basta o gestor disponibilizar as informações em local de amplo acesso público (internet), mas também disponibilizá-las tempestivamente. Ou seja, os Portais de Transparências devem ser atualizados oportunamente (em tempo real). Cumpre registrar que a desatualização ou ausência de informação completa no Portal de Transparência pode ensejar aplicação de multa, conforme decisão do Tribunal de Contas.

Plenário Joaquim dos Reis, 02 de maio de 2024.

 Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos**